039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.356, de 31 de maio de 1995

SÚMULA: Revoga a Lei n. 2.208, de 09 de dezembro de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n. 2.208, de 09 de dezembro de 1992, que autoriza a doação de terreno para a empresa ARCOFER - METALÚRGICA ARAPONGAS LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 31 de maio de 1995

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 02 / 06 / 95
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.356, de 31 de maio de 1995

SÚMULA: Revoga a Lei nº 2.208, de 09 de dezembro de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.208, de 09 de dezembro de 1992, que autoriza a doação de terreno para a empresa ARCOFER METALÚRGICA ARAPONGAS LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 31 de maio de 1995.

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Folha de Londrina
Em 02/06/1995
FUNCIONÁRIO